



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08050000534/14	28/11/2014 10:50:30	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00314325-2 / MATEUS MEIRA VASCONCELOS	2.2 CPF/CNPJ: 065.232.416-96	
2.3 Endereço: RUA FLORESTA, 18	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: GRAO MOGOL	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.570-000
2.8 Telefone(s): (38) 9947-5883	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00314325-2 / MATEUS MEIRA VASCONCELOS	3.2 CPF/CNPJ: 065.232.416-96	
3.3 Endereço: RUA FLORESTA, 18	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: GRAO MOGOL	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.570-000
3.8 Telefone(s): (38) 9947-5883	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santo Antonio / Toco	4.2 Área Total (ha): 247,6400		
4.3 Município/Distrito: GRAO MOGOL	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: R-12948	Livro: 2RG	Folha:	Comarca: GRAO MOGOL
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 717.000	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.181.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,71% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			8,6654	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSIVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		74,5055	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSIVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		66,8400	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			66,8400	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			66,8400	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	717.400	8.181:000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Silvicultura Eucalipto			74,5055	
<b>Total</b>			<b>74,5055</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL VEGETAL PASSIVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		2.065,44	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Jacarandá, gonçalo, vinhático e car	259,49	M3	
SUCUPIRA		234,47	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

Proc. 08050000534/14

## 1. Histórico:

- " Data da Abertura: 08/10/2014
- " Data da formalização: 08/10/2014
- " Data do pedido de informações complementares: 25/03/2015
- " Data de entrega das informações complementares: 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 01/07/2015

## 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 74,5055ha de Cerrado com objetivo de implantação de projeto de silvicultura de eucalipto na Fazenda Santo Antônio/Toco, município de Grão Mogol/MG.

## 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Santo Antônio/Toco, município de Grão Mogol/MG possui uma área total de 247,64 de Cerrado e pastagem, correspondente a 4,9528 módulos fiscais.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

A propriedade encontra-se em posição topográfica de "Chapada" com relevo caracterizado com plano e suave ondulado.

Tipo de solo predominante na área, Latossolos Vermelho Distróficos e Argilosos.

Espécies vegetais: Pequi, Gonçalo, imbiruçu, sucupira, pau d'arco, pau d'óleo, massambé, murici, jatobá, araca, jacarandá, pau terra, etc.

Espécies animais: Veado, tatu, siríema, coelho, cobras e pequenos répteis, etc.

A Reserva Legal a ser averbada é composta de 49,53ha de Cerrado, devidamente junto ao Cadastro Rural Ambiental - CAR.

As áreas de Preservação Permanente são compostas pela a vereda com fluxo de água intermitente, situada no interior da propriedade.

## 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O município de Grão Mogol, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta 68,86% cobertura de vegetação nativa de Cerrado em vários estágios de regeneração natural.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;

- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;

- Integridade da Fauna: Muita alta em relação aos invertebrados;

- Integridade da Flora: Muito alta.

- Relevância Regional da Fitofisionomia Cerrado: Baixa

O empreendedor requer a supressão de cobertura vegetação nativa em uma área de 74,5055ha de Cerrado para alteração do uso do solo, com objetivo de implantação de silvicultura de eucalipto, porém está sendo recomendado a intervenção ambiental em uma área de 66,84ha de Cerrado na propriedade denominada Santo Antônio/Toco, localizada na zona rural de Grão Mogol/MG.

Segundo, a Tabela Demonstrativo do Manejo Florestal Proposto, para as Espécies Frutíferas, restritas de Corte e Imunes de Corte, visando conciliar a Preservação das espécies com Alteração do Uso do Solo na Fazenda Santo Antônio, será preservada apenas as espécies consideradas Imune de Corte, com: Pequi e Pau d'Arco as demais espécies Restritas de Corte selecionadas, como: Jacarandá, Gonçalo e Sucupira não poderão ser utilizadas para o carvoejamento, e sim destinadas a outros usos na propriedade, mediante gonçalo de taxa florestal e reposição florestal, conforme determina a Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13.

O rendimento do material lenhoso, segundo PUP, será de 30,9011m<sup>3</sup>/há de lenha ou 15,4506m<sup>3</sup>/há de carvão, totalizando um volume de 2.065,4362 m<sup>3</sup> de lenha nativo e \*123,00m<sup>3</sup> de Jacarandá, \*16,2354m<sup>3</sup> de Gonçalo, \*234,4747m<sup>3</sup> de Sucupira, \*4,0104m<sup>3</sup> de Vinhático e \*116,2414m<sup>3</sup> de Caraíba, ambas Espécies Restrita de Corte a serem suprimidas a área recomendada para intervenção, conforme citado na Tabela PUP e demarcação em planta topográfica anexa ao processo.

Observação:

Segundo PUP, na área requerida para intervenção estimativa há existência 25 (vinte e cinco) árvores/ha de pequi e 5 (cinco) de Pau d'Arco, números que não inviabilizam a implantação do projeto de silvicultura requerida pelo o empreendedor.

Observação :

Fica APROVADO o Cadastro Ambiental Rural-CAR, anexo ao processo 08050000533/14.

## 5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental em uma área de 66,84ha de Cerrado com destoca, rendimento de 2.065,4362m<sup>3</sup> de lenha nativo, visando a implantação de silvicultura de eucalipto, e supressão \*123,00m<sup>3</sup> de Jacarandá, \*16,2354m<sup>3</sup> de Gonçalves, \*234,4747m<sup>3</sup> de Sucupira, \*4,0104m<sup>3</sup> de Vinhático e \*116,2414m<sup>3</sup> de Caraíba, ambas Espécies Restrita de Corte a serem suprimidas na área recomendada para intervenção ambiental supracitada, localizada dentro da Fazenda Santo Antônio/Toco no município de Grão Mogol, pertencente ao Sra. Mateus Meira Vasconcelos.

6. Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do DAIA, dois anos após a aprovação pela COPA e quitações dos emolumentos devidos. Legislação: Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13.

-Medidas Mitigadoras:

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o corte de Pequizeiros e Pau D' Arcos;
- Preservar um raio de vegetação nativa com 5metros de largura, após a projeção da copa de todas as árvores de pequi existentes na área recomendada para intervenção ambiental supracitada;
- Preservar uma faixa de vegetação nativa com 50,00metros de largura dentro área requerida para intervenção ambiental, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo;
- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;
- Os resíduos da intervenção deverão ser incorporados ao solo, tão logo tenha concluído o desmate da área recomendada, melhorando assim, as condições de infiltração de água no solo e, conseqüentemente, reduzindo os problemas de erosão.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 20 de março de 2015

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 247,64 hectares, registrado no CRI de Grão Mogol, matrícula 2948, do Livro 2RG. Solicitou a supressão com destoca de 74,50 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Hélio do Nascimento à COPA, a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Res. Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;
- Cadastro Ambiental Rural devidamente aprovado pelo técnico

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

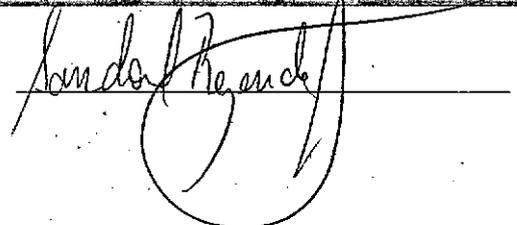
Conclusão:

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação, encontrando-se corretamente formalizado. O parecer técnico aprovou a supressão, e caso a mesma seja aprovada pela COPA, deverá ser realizada nos moldes da recomendação técnica.

Recomendamos ainda seja anexado comprovante fotográfico da área após a supressão, demonstrando a preservação dos pequizeiros e paus d'Arco existentes na área. As fotos deverão estar com as respectivas coordenadas geográficas.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911



segunda-feira, 20 de julho de 2015